

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

Eu, Geovana Gessner, Prefeita de Trombudo Central, ordeno ao setor Administrativo que proceda a abertura de PROCESSO SELETIVO para **seleção de Agente Comunitário de Saúde, Odontólogo e Médico Veterinário** e designo a Comissão Municipal Coordenadora do Processo, nomeada através do Decreto Municipal 042/19 de 30 de abril de 2019, para realizar os procedimentos referentes ao processo.

Trombudo Central, 30 de abril de 2019.

GEOVANA GESSNER
PREFEITA DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 009/2019
Agente Comunitário de Saúde, Odontólogo e Médico Veterinário

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber por este Edital, que realizará o **PROCESSO SELETIVO** e torna público que estão abertas as inscrições ao Processo para **PROCESSO SELETIVO** nº 009/2019, destinado a selecionar recrutamento de Agentes Comunitário de Saúde, Odontólogo e Médico Veterinário, o qual se regerá pelas normas deste edital e de acordo com o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal **Lei Complementar Municipal nº 1.479/2006** e nº 1773 de 30 de Abril de 2013.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – O presente **PROCESSO SELETIVO** será regido por este edital.
- 1.2 – Este **PROCESSO SELETIVO** far-se-á através de provas escritas contendo questões objetivas.
- 1.3 – O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Trombudo Central com assessoramento da empresa Adelar Jose Tolfo – ME, obedecidas às normas deste Edital.
- 1.4 – O contrato de trabalho será por tempo indeterminado, de acordo as normas e leis vigentes.

2 – DAS PROFISSÕES

a) Lei 1.479/2006

EMPREGOS	CARGA HORARIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	SALÁRIO MENSAL	Nº DE VAGAS
Médico veterinário	40 horas semanal	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Medicina Veterinária, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	R\$ 3.157,30	1
Odontólogo	40 horas semanal	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Odontologia, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional com atribuições no Estado de Santa Catarina e conhecimentos específicos na área.	R\$ 5.084,75	VR

VR = VAGA RESERVA

b) Lei 1773/2013

EMPREGOS	CARGA HORARIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	SALÁRIO MENSAL	Nº DE VAGAS
Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanal	Portador de Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental	R\$ 1.261,74	Planilha I

De acordo com a Lei federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006 e Lei nº 13.595 de 5 de janeiro de 2018, o (a) candidato (a) será admitido somente se cumprir os requisitos que seguem:

I - residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (fornecido pela secretaria municipal de saúde após a convocação do candidato aprovado) e,

III - ter concluído o ensino médio.

§ 1º Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III do *caput* deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

2.1 - As fichas de inscrições serão numeradas em ordem numérica sequencial crescente;

2.2 - O(a) candidato(a) ao cargo de Agente Comunitário da ESF deverá optar, no momento da inscrição, pela área e micro área de abrangência onde irá atuar de acordo com a tabela abaixo:

Planilha I (Decreto Municipal nº 008/2018 de 31 de Janeiro de 2018)

Área	Micro Área	Nº Vagas	Localidades de residência e atuação
002	01	01	BAIRRO LIBERDADE (associação de moradores Dona Manduca) Rua Arno Zimmermann, Rua Ackill Boettger, Rua Hanz Lorenz, Rua Fritz Lorenz, Rua Célio Carlos Barcelos, Rua Vendolino Wissner.
002	03	01	CENTRO E ESTAÇÃO Rua Jorge Lacerda, Rua Santa Catarina, Rua Nereu Ramos, Rua Hilário Buzarello (lado esquerdo), Loteamento Pinheiro, Nicolau Hechmann.

2.3 – Para atender a legislação vigente, o(a) candidato(a) deverá indicar, na Ficha de Inscrição, para qual micro área pretende se inscrever podendo optar por somente uma, devendo o candidato residir na mesma em que se inscrever, sob pena de não assumir a vaga em caso de não comprovação do local de residência.

2.4 - O(a) candidato(a) portador (a) de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova; à avaliação e aos critérios de aprovação e ao horário e local de aplicação da prova para todos os candidatos.

3 - DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial das informações referentes a este PROCESSO SELETIVO será feita através de publicação no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Praça Arthur Siewerdt, 01 – Bairro Centro – Trombudo Central /SC. e no site <http://www.trombudocentral.sc.gov.br>.

4 – DA INSCRIÇÃO E TAXAS

4.1 – Serão cobrados no ato da inscrição uma taxa, que deverá ser recolhida em favor do Município de Trombudo Central, através de boleto bancário emitido pelo município e enviado ao e-mail do candidato, informado no formulário de inscrição, para pagamento até o dia 20/05/2019, nos seguintes valores:

- a) R\$ 30,00 (trinta) reais –Agente Comunitário de Saúde
- b) R\$ 60,00 (sessenta) reais - Médico Veterinário e Odontólogo

4.2 – As inscrições serão realizadas no período de 30 de abril de 2019 a 16 de maio de 2019, devendo ser efetuada via formulário – Anexo I, contido neste edital no endereço eletrônico www.trombudocentral.sc.gov.br.

4.3 – Para efetivar sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

a) Acessar via internet, o site: www.trombudocentral.sc.gov.br na área PUBLICAÇÕES OFICIAIS – Concursos Públicos, em Concursos Abertos selecionar o nº 009/2019 – Processo Seletivo, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos.

b) ler atentamente o edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital.

c) baixar o Anexo I e preenche-lo de forma legível

Conferir os dados informados, assinar e enviar o Anexo I (inscrição) scaneado para o e-mail: consultecadm@hotmail.com até o primeiro dia útil posterior ao prazo de encerramento das inscrições;

A comprovação da inscrição se dará mediante lista provisória publicada no dia 20/05/2019, nos endereços oficiais de publicação deste processo, sendo de total responsabilidade do candidato à conferência da confirmação;

4.3 - O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela Comissão Organizadora e Julgadora, e publicação feita no Mural Público Municipal e via internet, no site www.trombudocentral.sc.gov.br

4.4 – Das condições para inscrição:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436;

b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da contratação;

c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;

d) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital;

e) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento;

f) O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para o Processo Seletivo nº 09/2019.

5 - DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

5.1 - Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no PROCESSO SELETIVO de que trata este Edital, podendo concorrer às vagas a elas reservadas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência de que é portador, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

5.2 - As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e ao número mínimo de acertos exigidos para todos os candidatos e especificados neste Edital.

5.3 - Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitarem de algum atendimento especial para a realização da prova, deverão fazer a solicitação POR ESCRITO, pessoalmente ou por meio de procurador ou por e-mail, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Trombudo Central, Praça Arthur Siewerdt, 01 - Centro - Trombudo Central – SC. e no e-mail: consultecadm@hotmail.com no ato de inscrição, para que sejam tomadas as providências necessárias.

5.4 - O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar no Requerimento de Inscrição que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições do Emprego, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e remeter ao Governo do Município de Trombudo Central, conforme item 4.3 deste Edital, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos da CID-10 - Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde da Organização Mundial de Saúde – 10ª revisão.

5.5 - Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de necessidades especiais será submetido à avaliação a ser realizada por Junta Médica Oficial designada especialmente para exames com fins adicionais, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador.

5.6 - Na hipótese de não compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador, o candidato será eliminado do PROCESSO SELETIVO, abrindo vaga para o chamamento do próximo classificado na lista de aprovados para o respectivo emprego.

5.7 – Das condições para inscrição:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436.

b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da contratação.

c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital.

d) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.

e) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento.

6 - DA PROVA

6.1- O PROCESSO SELETIVO será constituído de prova, composta por 10 (dez) questões sobre conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de Português e 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais, matemática e raciocínio lógico de múltipla escolha, de carácter classificatório.

Cargo	Disciplina	Nº de questões	Valor por questão	Total de pontos
- Agente Comunitário de Saúde - Médico Veterinário - Odontólogo	Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
	Matemática, Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais.	05	0,40	2,00
	Conteúdos de conhecimentos específicos.	10	0,60	6,00
		20		10,00

6.2 - A prova terá duração de duas (02) horas, contada a partir da autorização do fiscal para início da mesma.

6.3 - Os programas da prova encontram-se no Anexo V deste Edital.

6.4 - A prova Objetiva será realizada nas dependências do auditório da Prefeitura do Município, sito a Praça Arthur Siewerdt, 01, Centro, Trombudo Central/SC., na data de **26 de maio de 2019, a iniciar às 9 horas.**

6.5 - O portão principal será aberto às 8h30min e será fechado às 8h55min, portanto o candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima necessária do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade, e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

6.6 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.7 - Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão.

6.8 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

6.9 - Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Público do Município de Trombudo Central.

6.10 - Durante a realização da prova, não será permitida consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, Pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

6.11 - O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Será de inteira responsabilidade do candidato a correta interpretação das orientações para preenchimento do Cartão-Resposta. O Cartão-Resposta será identificado na lista de presença do certame, não havendo necessidade do candidato identificar-se no mesmo.

6.12 - Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas no Cartão-Resposta, as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis;

6.13 - Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento do Cartão-Resposta.

6.14 - Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

- Comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público.

- Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Processo Seletivo Público.

- Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

- O candidato que não comparecer para realização da prova.

6.15 - O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.

6.16 - O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala, o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta.

6.17 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público nas dependências dos locais de aplicação da prova.

6.18 - A candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de prova em virtude do tempo gasto na amamentação.

6.19 - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.

6.20 - Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de 03 (três) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes no envelope, para fins de possíveis comprovações.

6.21 - A Nota Final será composta da seguinte forma:

6.21-1 - Nota Final = Nota da Prova Escrita.

7 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

7.1 - Os procedimentos para a interposição de recursos, o resultado decorrente da análise dos recursos e a homologação dos resultados finais do PROCESSO SELETIVO serão divulgados de acordo com o disposto no item 3 deste Edital.

7.2 - O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

7.2.1 - À inscrição não homologada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de homologação das inscrições.

7.2.2- Aos resultados do Processo Seletivo, no prazo de dois 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do respectivo resultado.

7.3 - O recurso deverá ser apresentado por escrito, entregue e protocolado na sede do Governo do Município de Trombudo Central, sito a Praça Arthur Siewerdt, 01 - 891768-000 - Centro - Trombudo Central - SC., ou por email para consultecadm@hotmail.com.

7.4 - Os recursos relativos ao gabarito das questões deverão ser apresentados por escrito no mesmo local supra referido. Esses recursos deverão ser apresentados em duas vias de igual teor e forma. O candidato deverá indicar, na folha de rosto, a questão objeto do recurso e os seus demais dados de identificação, apresentando, em separado, as razões de recurso da questão contestada (sem identificação do recorrente nas razões). O candidato que recorrer de mais de uma questão deverá apresentar um formulário para cada questão. Não se conhecerá dos recursos que não forem formulados por escrito e os que forem desprovidos de fundamentação.

7.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo e os que não contiverem todos os elementos necessários de acordo com o item 7.4, ou que tiverem sido interpostos de forma diferente da prevista neste Edital.

7.6 - Se da análise dos recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, a prova de todos os candidatos será corrigida conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7.7 - Serão de caráter irrecorrível, na esfera administrativa, os resultados do PROCESSO SELETIVO, após apreciação dos recursos e publicação das decisões finais.

8 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - A prova será avaliada de zero (0) a dez (10) pontos, de caráter classificatório.

8.2 - A classificação dos candidatos aprovados será realizada depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na prova.

8.3 – A classificação no PROCESSO SELETIVO gera para o candidato **apenas expectativas de direito à contratação** até a data limite de validade desde certame.

8.4 – Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

8.5 – O Governo do Município de Trombudo Central publicará no Mural Público Municipal e via internet, a lista de classificação final, bem como afixará a listagem no local de inscrição.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

- a) O mais idoso (se um dos candidatos tiver 60 anos ou mais) para os que se enquadrem nessa categoria (art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003);
- b) O que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- c) O que tiver maior idade;
- d) sorteio.

10 - DO INGRESSO

10.1 - O ingresso dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o item 09 deste Edital.

10.2 - Requisitos para o ingresso: o candidato deverá entregar, na data do ingresso:

12.2.1 – Cédula de Identidade - RG (cópia);

10.2.2 - Certidão de nascimento “se solteiro” ou Certidão de casamento (cópia);

10.2.3 – CPF (cópia);

10.2.4 - Título de Eleitor (cópia);

10.2.5 - Comprovante da última votação (cópia);

- 10.2.6 - PIS ou PASEP (cópia);
- 10.2.7 - Comprovante de nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para o emprego;
- 10.2.8 – Carteira de trabalho “página da fotografia e verso” (cópia);
- 10.2.9 - Comprovante de quitação militar – Certificado de Reservista “se do sexo masculino” (cópia);
- 10.2.10 – Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Poder Judiciário (original);
- 10.2.11 – Exame médico adicional de boa saúde física e mental, expedido por Junta Médica Oficial;
- 10.2.12 - Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de confirmação de endereço conforme comprovante de residência ou atestado de residência, informado no ato da inscrição;
- 10.2.13 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia) *;
- 12.2.14 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (cópia) *;
- * Estes documentos são necessários somente para o cadastramento do salário-família, não são obrigatórios para ingresso no emprego.
- 10.3 - Os candidatos aprovados que serão convocados através de divulgação no Mural Público Municipal e via internet, terão dez (10) dias para se apresentarem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade situados na Arthur Siewerdt, 01 - 89176-000 - Centro - Trombudo Central – SC., bem como, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.
- 10.4 - O candidato contratado nos termos deste edital vincula-se como segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência Social.
- 10.5 – Comprovante de residência.

11- DA RESERVA

11.1. Os candidatos classificados constituirão no cadastro de reserva pelo prazo de vigência do processo seletivo.

11.2. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, **não gerando o fato de aprovação, direito à admissão** Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração e enquanto durar a vigência do certame.

12- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade do PROCESSO SELETIVO ao qual se refere este Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez por igual período, a critério da Administração.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Será eliminado do PROCESSO SELETIVO o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos para o ingresso ou, por qualquer motivo, venha a desistir da vaga, o Governo do Município de Trombudo Central convocará o próximo candidato classificado, seguindo, rigorosamente, a ordem final de classificação para o respectivo emprego.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de PROCESSO SELETIVO do Governo do Município de Trombudo Central, de acordo com a legislação vigente.

13.4 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II - Requerimento Condição Especial para Realização de Provas.

Anexo III - Formulário de Recurso.

Anexo IV - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas Obj. de Múltipla Escolha.

Anexo V – Lista de Eventos

Trombudo Central, 30 de abril de 2019.

GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBUDO CENTRAL	Nº DA INSCRIÇÃO = CPF	
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 09/2019	Área: 002	
Cargo Pretendido: () Médico Veterinário () Agente Comunitário de Saúde	<input type="checkbox"/> Micro área 01 <input type="checkbox"/> Micro área 03	
DADOS CADASTRAIS		
Nome:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Data do Nascimento:		
Naturalidade:		Estado:
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		N.º:
Cidade:		Estado:
CPF:		Fone:
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:
Portador de Deficiência: Sim () Não ()		Tipo:
E-mail:		Fone:

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta Ficha de Inscrição, bem como, pela veracidade da cópia dos documentos anexa, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 009/2019 e todas as disposições nele contidas.

Trombudo Central/SC, ____ de _____ de 2019.

Assinatura Candidato(a)

ANEXO II - REQUERIMENTO

Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

_____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO nº 009/2019 – Prefeitura do Município de Trombudo Central/ SC, residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme item 4 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) () **Prova Ampliada**

Fonte n.º _____ / Letra _____

2) () **Sala Especial**

Especificar:

3) () **Leitura de Prova:**

4) () **Outra Necessidade:**

Especificar:

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Requerente

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

Senhor presidente da comissão municipal coordenadora do PROCESSO SELETIVO n° 009/2019 da Prefeitura Municipal de Trombudo Central.

Nome do Candidato(a)	
N.º de inscrição:	

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- CONTRA o indeferimento da inscrição.
 CONTRA a formulação das questões e quesitos.
 CONTRA o resultado do gabarito provisório.
 CONTRA a pontuação atribuída na classificação provisória.

REFERENTE PROVA:

N.º da Questão:		Gabarito Provisório:		Resposta do Candidato:
-----------------	--	----------------------	--	------------------------

Fundamentação do Recurso:

--

Obs.: Preencher a máquina ou digitar. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

Trombudo Central/SC, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do Recebedor/Responsável

ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

Conteúdo Programático é meramente sugestivo, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, de qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados.

1.1 - Português

Fonologia: encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica, prosódia, ortografia, acentuação; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Síntaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, pontuação; Semântica: significação das palavras no texto;

1.2 - Raciocínio lógico e Conhecimentos gerais

Conjunto dos números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Propriedades, comparação; Expressões numéricas; Teoria dos números: pares, ímpares, múltiplos, divisores, primos, compostos, fatoração, divisibilidade, MMC/MDC; Conjunto de números racionais: frações ordinárias e decimais, adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; simplificação e ordem; Conjunto de números inteiros relativos: propriedades/comparação; adição, subtração, multiplicação e divisão. Matemática Financeira: razão/proporção; regra de três simples; porcentagem e juros. Fatos históricos, geográficos econômicos e políticos do Município de Trombudo Central, tais como: limites, ocupação, exploração, população, produção agrícola, comercial e industrial, composição dos poderes Executivo e Legislativo. Fatos históricos: envolvendo fatos geográficos econômicos e políticos do Estado e País; Atualidades: envolvendo questões sobre meio ambiente, campanhas preventivas e educativas, arte e cultura. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia e História;

PARTE II – ESPECÍFICA: REFERENTE À CATEGORIA E ÀS RESPECTIVAS HABILIDADES EXIGIDAS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO.

**CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
(ASSUNTOS DE PROVA)**

Ética e legislação profissional. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde. Saúde pública e saneamento básico; Endemias e epidemias; Noções básicas das seguintes endemias: Tuberculose, Dengue, Leptospirose, Gripe A, Salmoneloses; Prevenção primária das endemias acima citadas; Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias acima citadas; Combate aos agentes transmissores das endemias acima citadas, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde; Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente comunitário de saúde. A participação do agente comunitário de saúde a grupos específicos. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Formas de aprender e ensinar em educação popular, Cultura popular e sua relação com processos educativos. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Estatuto da criança e do adolescente e do idoso. Noções de ética e cidadania.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Contido na 1.350, de 5 de Outubro de 2006 e Lei Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2019

**CARGO: MEDICO VETERINÁRIO
(ASSUNTOS DE PROVA)**

Regras de prescrição de drogas. Fármacos utilizados nos animais domésticos. Noções básicas de biossegurança. Desequilíbrio Hidroeletrólítico. Doenças dos sistemas urinário, digestório, tegumentar, nervoso, cardiovascular, endócrino, reprodutor, respiratório, hemolinfático e osteomuscular de cães, gatos, bovinos, suínos e equinos: exame clínico, diagnóstico e tratamento. Zoonoses: etiologia, métodos diagnósticos e tratamentos. Noções básicas de Vigilância Sanitária, Laboratório clínico veterinário: coleta e interpretação de exames hematológicos, endócrinos, enzimáticos, urinários e de fezes de cães, gatos, bovinos, suínos e equinos. Terapêutica veterinária: prescrição, tratamentos e condutas terapêuticas. Diagnóstico por imagem em pequenos e médios animais: confecção e interpretação de exames radiológicos e ultrassonográficos. Dor e Analgesia: Conceito e reconhecimento da dor em animais. Eutanásia.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade. Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados com a pecuária e a saúde pública, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; Elaborar e executar projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação e fazendo o acompanhamento desses projetos para garantir a produção racional e lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos; Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Realizar exames laboratoriais, colhendo o material e/ou procedendo à análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica; Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária; Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para baixar o índice de conversão alimentar, prevenir doenças carenciais e aumentar a produtividade; Efetuar o controle sanitário da produção animal destinada à indústria, realizando exames clínicos, anatomopatológicos laboratoriais ante e post mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita *in loco*, para fazer cumprir a legislação pertinente; Orientar instituições quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos, para assegurar maior lucratividade a essas instituições e melhor qualidade dos alimentos; Desenvolver programas de pesca e piscicultura, orientando sobre a captura de peixes, conservação e industrialização dos mesmos, para incrementar a exploração econômica e melhorar os padrões de alimentação da população; Proceder ao controle das zoonoses, efetivando levantamento de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisa, para possibilitar a profilaxia dessas doenças; Fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentações, estatísticas, avaliações de campo e de laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico de ciência veterinária; Assessorar na formulação, produção e comercialização de produtos veterinários (vacinas, soros, medicamentos, insumos e outros) e participar desses empreendimentos, valendo-se do marketing, pesquisas, desenvolvimento de produtos, controle de qualidade, produção e administração, para suprir as necessidades terapêuticas do rebanho; Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

CARGO: ODONTÓLOGO
(ASSUNTOS DE PROVA)

O Cirurgião dentista e o Programa de Saúde da Família; Análise da dentição decídua Anestesia local em Odontopediatria; farmacologia dos anestésicos locais, técnicas anestésicas, indicações e contra-indicações, doses máximas recomendadas; acidentes e complicações, medicação de emergência; Anomalias dentárias, defeitos de desenvolvimento do esmalte na dentição decídua; Atenção Básica em Saúde Bucal; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Bioética; Cariologia: Etiologia, epidemiologia; Prevenção e controle da cárie dentária; Cirurgia em odontopediatria; Crescimento e desenvolvimento crânio-facial; Dentística restauradora em Odontopediatria: Restaurações com ionômero de vidro; Restaurações com resina composta e com amálgama; Desenvolvimento da dentição decídua, mista e permanente: Diagnóstico, prevenção e tratamento das maloclusões; Epidemiologia em saúde bucal; Erupção dentária; cronologia de erupção dos dentes decíduos e permanentes; Ética Profissional e Legislação; Farmacologia aplicada à odontologia: Anestésicos Locais; Analgésicos e Antimicrobianos; Flúor: Uso racional, toxicologia; Fluorose dentária: diagnóstico e tratamento; Hábitos bucais deletéreis; Infecções bacterianas, virais e micóticas: diagnóstico e tratamento; Mal oclusões na primeira infância; Manejo de paciente infantil; Materiais odontológicos: características e técnica de manipulação; Cimento ionômero de vidro de alta viscosidade: Resina composta e Amálgama; Políticas de saúde bucal no Brasil; Prática odontológica baseada na promoção de saúde; Principais manifestações bucais de doenças sistêmicas: diagnóstico e tratamento; Processos agudos na cavidade bucal: diagnóstico e tratamento; Radiologia em odontopediatria;

ATRIBUIÇÕES: Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral. Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; Aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento; Extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavanca e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves; Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana, ouro e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do doente; Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção; Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; Tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengiva; Fazer perícia odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Fazer perícia odontolegal, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações; Registrar os dados coletados, lançando-os em fichas

individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Aconselhar os clientes quanto aos cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; Realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios, para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; Prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes; Diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia; Fazer radiografias dentárias simples e oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face; Elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas para os serviços, consultando documentos de outras entidades, para programar a dinâmica da odontologia de saúde pública; Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção à saúde da boca e dos dentes, supervisionando-os e observando os resultados, a fim de contribuir para a melhoria da saúde bucal da comunidade; Analisar dados específicos coletados pelos postos de saúde e outros serviços, estudando-os e comparando-os, a fim de traçar, com a equipe de saúde, as prioridades no desenvolvimento de programas de higiene oral para a comunidade; Coordenar, supervisionar, executar e avaliar atividades de fluoretização dos dentes ou outras técnicas, fazendo observações diretas e analisando relatórios, para desenvolver programas de profilaxia de cárie dentária; Participar de programas e pesquisas de saúde pública, estudando, executando e avaliando planos de adição de flúor na água, sal ou outras substâncias de consumo obrigatório, para cooperar na prevenção das afecções dentárias; Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

ANEXO V

LISTA DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Publicação de Edital	30/04/2019
Prazo para impugnação do Edital	02/05/2019
Inscrição	03/05/2019 a 16/05/2019
Ultimo dia para pagamento da taxa de inscrição	20/05/2019 (até as15h)
Divulgação da lista provisória das Inscrições	20/05/2019
Prazo de recurso contra a lista das Inscrições	21 e 22/05/2019
Homologação das Inscrições	23/05/2019
Realização da Prova Escrita	26/05/2019
Divulgação do Gabarito Provisório	27/05/2019
Prazo de Recursos contra o Gabarito Provisório e Questões da Prova	28/05/2019 e 29/05/2019
Divulgação do Gabarito Definitivo	Ao esgotar os recursos
Divulgação da Lista de Classificação Provisória	Ao esgotar os recursos
Prazo de Recursos contra a Lista de Classificação provisória	Ao esgotar os recursos
Homologação da Lista de Classificação Definitiva	Ao esgotar os recursos

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 009/2019.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal Coordenadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 009/2019, nomeada pelo Decreto 072/19 de 30 de abril de 2019, **RESOLVE** tornar público que se acham abertas, no período de 30/04/2019 a 16/05/2019, para provimento de vagas temporárias na Prefeitura Municipal de TROMBUDO CENTRAL, regidos pelo regime celetista e nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital sendo as vagas para: **Agente Comunitário de Saúde, Médico Veterinário e Odontólogo**. As provas serão realizadas no dia **26/05/2019**. Quanto à remuneração e atribuições do cargo, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural e no site oficial da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, no site oficial www.trombudocentral.sc.gov.br.

Trombudo Central, em 30 de abril de 2019.

GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central